



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 087/2023

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos proventos de Profissional da Educação aposentado(a) na forma abaixo especificada:

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os proventos do(a) Profissional da Educação aposentado(a) **IRENE MARIA DE MELO RESENDE**, matrícula funcional nº 270, a partir do mês de fevereiro de 2023, de acordo com o disposto na Portaria nº 079/99, bem como no Acórdão nº 004/00, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Aos proventos atuais da referida Servidora serão incorporados, com base no Art. 2º da Portaria nº 079/99:

- A)** *Percentual de 10% por habilitação de magistério;*
- B)** *Adicional de 5% em especialização;*
- C)** *Percentual de 30% por regência de classe.*

Art. 3º - Os valores referentes a incorporação dos percentuais acima especificados serão pagos, em caráter retroativo, a contar do mês de fevereiro de 2023, em conformidade com o advento da Lei Complementar Municipal nº 046/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de 2023.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 9074
Página nº: TRIB –B4
Data de: 26/09/2023